



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Resende

Aviso n.º 20622/2020

Sumário: Concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas de Resende.

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso, para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Resende, em Resende, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos seguintes termos:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados no ponto 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — Formalização das candidaturas:

2.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento — em modelo próprio disponibilizado nos serviços administrativos e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Resende (<http://www.aeresende.pt>), dirigido ao Presidente do Conselho Geral, do Agrupamento de Escolas de Resende, podendo ser entregue, pessoalmente (em formato de papel e digital), em envelope fechado, nos serviços administrativos do respetivo Agrupamento, da Escola Secundária Dom Egas Moniz — Lugar do Paço — 4660-223 Resende — das 9h às 16h — ou remetido por correio registado, com aviso de receção (em formato de papel e digital), para o endereço já indicado, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas ou, ainda, via email para o endereço eletrónico — conselhogeral@aeresende.pt.

2.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa: nome, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão, respetiva validade e serviço emissor, número de identificação fiscal, domicílio, código postal e telefone/telemóvel;
- b) Habilitações académicas e situação profissional;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respetivo aviso no *Diário da República*.

2.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem respetivamente, as funções que tem exercido, a formação académica e profissional que possui, devidamente comprovada com pena de não ser considerada;
- b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato no limite de 20 páginas, tipo de letra arial 11 e espaçamento 1,5, margens superior e inferior 2 e esquerda e direita 2,5; as tabelas deverão ter o mesmo tipo de letra, tamanho 9 e espaçamento simples.
- c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo, e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações académicas;
- e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizados;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte ou cartão de cidadão, com menção do fim a que se destina.



2.4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito. É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do *curriculum vitae*, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento concursal.

3 — Os métodos de seleção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a sua relevância e a coerência entre os problemas diagnosticados, a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações pessoais e profissionais da candidatura e verificar as condições da implementação do Projeto de Intervenção a que se propõe.

4 — Na página eletrónica da Escola, <http://www.aeresende.pt>, encontra-se para consulta, o Regulamento para o procedimento concursal.

5 — A lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso será notificada aos interessados e afixada no átrio principal e publicitada na página eletrónica do Agrupamento, até 10 dias úteis após a data do termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

4 de dezembro de 2020. — O Presidente do Conselho Geral, *António Alberto Pereira*.

313788594